

FUNJURIS

ESTADO DE ALAGOAS - PODER JUDICIÁRIO
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADES DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a"

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	R\$ 105.546.627,86	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 4.656.574,44
Caixa	R\$ -	Depósitos	R\$ -
Bancos	R\$ -	Restos a Pagar processados	R\$ 4.656.574,44
Conta Movimento	R\$ -	Do Exercício	R\$ 4.573.069,80
Contas Vinculadas	R\$ -	De Exercícios Anteriores	R\$ 83.504,64
Aplicações Financeiras	R\$ 105.546.627,86	Outras Obrigações Financeiras	R\$ -
Outras Disponibilidades Financeiras			
SUBTOTAL	R\$ 105.546.627,86	SUBTOTAL	R\$ 4.656.574,44
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	R\$ 100.890.053,42
TOTAL	R\$ 105.546.627,86		R\$ 105.546.627,86
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			R\$ 53.316.156,71
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III)			R\$ 47.573.896,71

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL			
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI-VII)			

DÉFICIT		SUPERÁVIT	R\$ 47.573.896,71
---------	--	-----------	-------------------

FONTE: SIAFEM/AL

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente Tribunal de Justiça de Alagoas

IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR
Juiz Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS

PAULO VITÓRIO CAVALCANTE FILHO
Diretor Adjunto de Controle Interno

RODRIGO LIMA CORREIA
CRC/AL 7819/O-0